



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.326  
Rondonópolis, 23 de novembro de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

## Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER

### Resolução nº 88 de 23 de novembro de 2022.

*Dispõe sobre a aplicabilidade do Decreto Municipal nº 11.181 de 14 de novembro de 2022 no âmbito da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER e dá outras providências.*

A senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, Diretora Presidente - Interina e Diretora Administrativa e Financeira, da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173, § 1º, inc. I e II e artigo 37, inc. II, da Constituição Federal, artigo 13º do Estatuto Social da Companhia e demais normas aplicáveis à espécie, resolve:

**Art. 1º** - Aplicar, no âmbito da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na primeira fase da Copa do Mundo de 2022, o horário de expediente diurno consoante disposto no Decreto Municipal nº 11.181 de 14 de novembro de 2022:

- I - no dia 24/11/2022 (quinta-feira), das 7h às 13h;
- II - no dia 28/11/2022 (segunda-feira), das 7h às 11h;
- III - no dia 02/12/2022 (sexta-feira), das 7h às 13h.

**Art. 2º** - Deverão ser mantidos e realizados os serviços julgados indispensáveis e essenciais no atendimento à população.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 24 de novembro de 2022.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 23 de novembro de 2022.

**Darciadaiany dos Santos Paes**  
Diretora Presidente – Interina, e  
Diretora Administrativa e Financeira

**Francielle F. Becker**  
Diretora Jurídica  
OAB/MT nº 27.013